

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
SEMIPRESENCIAL

São convocados os delegados representando os cooperados na **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTE**, com o nome fantasia de Sicoob Uni Sudeste, sediada à Rua Vinte e Dois de Maio, nº 57, Centro, Ubá – MG, CEP 36.500-060, para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária**, que se realizará na modalidade semipresencial (presencial e a distância simultaneamente) no **dia 22 de abril de 2025 – terça-feira**, a partir de sua sede às 17h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, ou em segunda convocação às 18h, com a presença mínima de metade mais um dos associados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I. *em Assembleia Geral Ordinária:*

- a) prestação de contas dos órgãos de administração – 2024 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I);
- b) do resultado financeiro – 2024: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da LC nº 130/2009, Art. 8º);
- c) remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e LC nº 130, Art. 5º, § 7º);
- d) Políticas:
 - 1) Institucional de Governança Corporativa (RES CCS 246, de 27/3/2024);
 - 2) Institucional de Controles Internos e Conformidade (RCMN nº 4.595/2017, Art. 4º);
- e) recursos de cooperados por desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único);
- f) processo eleitoral: Conselho Fiscal (LC nº 130/2009, Art. 6º, e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III, Art. 56).

Observações:

- I. o processo eleitoral, na forma do Regulamento Eleitoral:
 - a) será divulgado via sítio da Cooperativa na forma do artigo 3º do Regulamento Eleitoral;
 - b) o processo eleitoral é integralmente acompanhado e conduzido pela Comissão Eleitoral a quem compete, na forma do Regulamento Eleitoral, todas as medidas pertinentes, inclusive, aquelas relativas aos processos de votação, de apuração e de proclamação do consequente resultado;
 - c) cada delegado terá pleno acesso para, durante a assembleia, especialmente na eleição, via *Sicoob Moob*, disponível gratuitamente em aplicativo do Sicoob, bem como, nas lojas virtuais Apple Store e Google Play.
- II. a *Cooperativa* manterá seu site www.sicoob.com.br/web/sicoobunisudeste devidamente atualizado e com todas as informações relativas aos itens do presente edital, bem como, de cada processo decorrente, quando pertinente, inclusive:
 - a) o Balanço Geral, Relatório de Auditoria e demais demonstrativos financeiros e contábeis (Lei nº 5.764/71, Art. 44 e RCMN nº 5.051/2022, Art.40).
- III. o certame a realizar-se na modalidade *Semipresencial*, conforme dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da LC nº 130/2009, cada cooperado terá pleno acesso para, durante a assembleia, conhecer dos processos de participação, deliberação, votação e respectiva apuração, relativamente à cada matéria da ordem do dia:
 - a) a distância: de forma verbal quando pertinente e/ou via *Plataforma Zoom*, por meio de link disponibilizado nas agências.
 - b) presencial: de forma pessoal durante a Assembleia.
- IV. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 29.118 (vinte e nove cento e dezoito) cooperados;
- V. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas:
 - a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação;
 - b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Ubá (MG), 09 de abril de 2025.